



Município Bom Lugar

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO IIII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR QUINTA - FEIRA 04 DE JUNHO DE 2020 PAG 01/11

## SUMÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paginas..... 11

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Manoel Severo, S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PP 09/2020-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA

### CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: E. F. DOS SANTOS FILHO; C.N.P.J. nº 63.583.512/0001-48, estabelecida à Rua Teixeira Mendes, 128, Centro, Bacabal MA, representada neste ato pelo Sr(a). EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, C.P.F. nº 237.249.353-15, R.G. nº 2150192-0 SSP MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	MED.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Adesivo em vinil com impressão digital	550	M <sup>2</sup>	R\$ 66,50	R\$ 36.575,00
2	Banner em papel em impressão digital	650	M <sup>2</sup>	R\$ 19,00	R\$ 12.350,00
3	Banner em lona, medindo 0,90x1,20m, com impressão digital, acabamento em tubetes nas partes inferior e superior, com codão e ponteiras	200	Und	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
4	Banner em lona, medindo 1,00x0,50m, com impressão digital, acabamento em tubetes nas partes inferior e superior, com codão e ponteiras	200	Und	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
5	Banner em lona, medindo 2,00x1,20m, com impressão digital, acabamento em tubetes nas partes inferior e superior, com codão e ponteiras	200	Und	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
6	Criação, layout e impressão de informativo 8 páginas voltados a secretaria de administração em policomia, papel couchê 115, 4x4.	9000	Und	17,57	R\$ 158.130,00
7	Placa de Repartições e obras em Metalon 20X30 Especificação : galvanizado e lona 440 em impressão digital	350	Und	R\$ 133,00	R\$ 46.550,00

8	Criação de layout e impressão digital de outdoor em lona tamanho 9x3m	32	Und	R\$ 1.140,00	R\$ 36.480,00
9	Criação de layout e impressão digital de outdoor em papel tamanho 9x3m	56	Und	R\$ 665,00	R\$ 37.240,00
10	Serviço de plotagem metro linear	200	M2	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
11	Capa de processo ADMINISTRATIVO, em papel cartolina 180g / formato 4 (31,5x46cm), com 5cm, 4x1 - na cor rosa - conforme solicitado	8000	Und	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
12	Capa de processo FINANCEIRO, em papel cartolina 180g / formato 4 (31,5x46cm), com 5cm, 4x1 - nas cores amarela, rosa, verde e branca - conforme solicitado	2000	Und	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
13	Cartaz formato 4, papel couchê 180g, programação visual em policromia	4000	Und	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
14	Cartaz formato 2, papel couchê 180g, programação visual em policromia	4000	Und	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
15	Envelope ofício timbrado branco tipo carta, formato 24 (11x21cm) 1x0 cor, papel 90g	4000	Und	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
16	Envelope branco timbrado, formato 18,5x24,8cm, cor 4x0, papel 90g	4000	Und	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
17	envelope branco timbrado, formato 22,9x32,4cm, cor 4x0, papel 90g	4000	Und	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
18	Folder formato 4, com impressão frente e verso, com 2 dobras, papel couchê 100 gramas, impressão em policromia, campanhas diversas	21000	Und	R\$ 1,14	R\$ 23.940,00
19	Folder formato 8, com impressão frente e verso, com 2 dobras, papel couchê 100 gramas, impressão em policromia, campanhas diversas	26000	Und	R\$ 0,76	R\$ 19.760,00
20	Panfleteo formato 16, em papel couchê liso 120g, com impressão frente e verso em policromia	12500	Und	R\$ 0,47	R\$ 5.875,00
21	Papel timbrado, formato 300x210mm, com impressão offset, cor 40, papel apergaminhado 90g, bloco com 100 folhas	400	Blc	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00
22	Envelope timbrado colorido Tamanho:26x36cm	12000	Und	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
23	Envelope timbrado colorido. Tamanho: 24x34cm	12000	Und	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
24	Capa de Processo cores variadas, dimensão: aberta 322x526mm, fechada 322x262mm.	5000	Und	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
25	Ficha de Remessa, Dimensões: 32,5 cm x 21,5 cm.	10000	Und	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00

26	Protocolo Geral. Tam. 210x297mm ficha ouro.	10000	Und	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
27	Cartão de visita, Frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	8000	Und	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
28	Folder Institucional. F-08, impressão 4/4 em policromia CC 115g.	10000	Und	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
29	Capa de Processo. F-04, papel duplex 300 colorida 4x1.	2500	Und	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00
30	Capa de IPTU, papel couchê 150, F - 08, policromia 4x0	2000	Und	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
31	Miolo de IPTU, F - 08, papel AP 75g, monocor	2000	Und	R\$ 0,28	R\$ 560,00
32	Ordem de Abastecimento - 02 (DUAS) VIAS, F-18 ap. 56g, bloco com 100 folhas.	800	Blc	R\$ 14,25	R\$ 11.400,00
33	Agendamento de Consultas, F-08, ap. 180g. 1x1	2000	Und	R\$ 0,33	R\$ 660,00
34	Boletim de produção Ambulatorial, ap. 75 formato 08, 1x1, bloco com 100fls.	200	Blc	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
35	Boletim Diário Doses Aplicadas de BCG, ap. 75, formato 08, 1x1, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
36	Boletim Diário de dose aplicadas de DTP, ap.75g, formato 08 1x1, blocado com 100 fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
37	Boletim Diário de doses aplicadas de Hepatite, ap. 75g, formato 08, 1x1, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
38	Boletim Diário de doses aplicadas de Tetra Viral, ap. 75g, formato 08, 1x1, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
39	Boletim mensal de doses Aplicadas, ap., 75g, F-08 1x1, bloco com 100fls.	200	Blc	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
40	Cartão de Vacinação Adulto, F-32 ap. 180g, 1x1.	2000	Und	R\$ 0,28	R\$ 560,00
41	Cartão Sombra, F-08, ap. 180g, 1x1.	4000	Und	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
42	FAD 01, F-08, ap.75g, 1x1,bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
43	FAD 03, F-16, ap. 75g 1x0, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
44	Ficha de visita do ACS, ap. 75g, 1x1 bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
45	Ficha B - HAN, ap. 75g, 1x1, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
46	Ficha B-TB, ap. 75g,. 1x1, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
47	Ficha B-DIA, ap. 75g, 1x1, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
48	Ficha B- GES, ap. 75g, 1x1, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00

49	Ficha de Hiperdia, ap. 75g, 1x1 bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
50	Ficha de notificação Anti-Rábico Humano, ap. 75g 1x1, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
51	Ficha de Prontuário, F-08, cartolina 180g	4000	Und	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
52	Ficha Geral, ap. 75g, 1x1, bloco com 100fls	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
53	Ficha/Cartão Prontuário, cartolina 180g (ficha F-32, cartão F-16).	4000	Jogo	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
54	Movimento Mensal, ap. 75g, 1x1, bloco com 100fls.	100	Blc	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
55	Relatório PMA2, ap. 75g 1x1 bloco com 100 fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
56	Relatório PMA4, ap. 75g, 1x1, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
57	Requisição de Exames, F-16, ap. 75g, policromia, bloco com 100fls.	2000	Blc	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00
58	Ação Básica em Odontologia, f-16, policromia 4x0 cor, papel ap 75g, bloco c/100 fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
59	Bloco de Autuação 50X3 vias, 210x300mm, 1x1 ap.75g bloco com 150fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
60	Bloco de ficha de coleta de água, F-8 policromia, 4x1 papel ap. 75g bloco com 100fls.	50	Blc	R\$ 17,10	R\$ 855,00
61	Bloco de ficha de Hematologia f-8 policormia, 4x1 papel ap. 75g, bloco com 100fls.	200	Blc	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
62	Bloco de ficha de Imunologia, F-8 policromia, 4x1 papel ap. 75g, bloco com 100fls.	200	Blc	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
63	Bloco de ficha de Parasitologia de fezes, F8-policromia, 4x1, papel ap. 75g, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
64	Bloco de Laudo Perícia Médica Servidor, F-8 policromia, 4x1 papel ap. 75g bloco com 100fls.	100	Blc	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
65	Bloco de Requisição de Material, 50X2 vias, 170X 230, 1X0 cor em apergaminhado 70G, acabamento intercalado, bloco com 100fls.	150	Blc	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
66	Cartão de Controle de Imunização do Adulto, F-16, policromia 4x4, ap 180g.	6000	Und	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
67	Cartão da Mulher, 4x4 cores, papel ap. 180g.	4000	Und	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
68	Cartão de Vacinação da Criança Fem., F-8, 4x4 cores, papel ap 180g	4000	Und	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
69	Cartão de Vacinação da Criança Masc., F-8, 4x4 cores, papel ap. 180g	4000	Und	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00

70	Cartão de Vacinação Animal, F-16, 1x1 cor, papel ap. 180g	2000	Und	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
71	Cartão Municipal de Saúde, F-16, policromia 4x4, ap. 180g.	2000	Und	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
72	Cartão de Vacinação, F-16, ap. 180g, policromia 4x4.	1500	Und	R\$ 0,57	R\$ 855,00
73	Certificado Treinamento, F-08 4x41 cores, papel couchê 230g	1500	Und	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
74	Dados Pessoais Cadastro de Famílias, F-8, 1x1 cor, papel ap. 75g.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
75	Envelope Cadastro da Família, F-24x34cm, policromia 4x0 cor, KN 90g.	4000	Und	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
76	Ficha de cadastramento da Gestante, F-08 policromia 4x1, papel ap. 75g, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
77	Ficha de Consulta SPA, F-08, 1x1 cor, papel ap. 75g bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
78	Ficha de Curativo SPA, F-08, 1x1 cor, ap 75g, bloco com 100fls.	600	Blc	R\$ 17,10	R\$ 10.260,00
79	Ficha de Resultado de Exame Clínicos, F-16, 1x1 cor, papel ap. 75g, bloco com 100fls	500	Blc	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
80	Ficha de Visita Domiciliar, F-16, ap. 180g, 1x0 cor.	1500	Und	R\$ 0,57	R\$ 855,00
81	Ficha Domiciliar de Saneamento, F-08, ap. 180g, 1x1 cor.	600	Und	R\$ 0,57	R\$ 342,00
82	Ficha Odontológica, F-08, 1x1 cor, ap. 180g bloco com 100fls.	300	Blc	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
83	Ficha Perinatal, F-08, 1x1 cor, ap. 75g, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
84	Folder Informativo de Campanha, F-08, 4x4 cores, papel couchê, 115g acabamento refinado.	2000	Und	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
85	Formulário Central Marca Consulta, Controle de Atendimento, F-08, 1x1 cor, ap. 75g, bloco com 100fls.	300	Blc	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
86	Mapa de Produção Diária, F-08, 1x1 cor, papel ap 75g, bloco com 100fls.	1000	Blc	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
87	Planilha para Anotação de Óbito, F-08, 1x1 cor, ap. 75g, bloco com 100fls.	100	Blc	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
88	Prescrição Médica e Relatório de Enfermeiro, F-08, 1x1 cor, ap 75g, bloco com 100fls.	600	Blc	R\$ 17,10	R\$ 10.260,00
89	Profilaxia da Raiva Humana, F-08, 1x1 cor, ap. 75g, bloco com 100fls.	300	Blc	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
90	Registro Diário de Atendimentos - Gestantes no Sisprenatal, F-08, 1x1, papel ap 75g, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00

91	Relatório de Acompanhamento do Idoso, F-08, 1x1 cor, ap. 75g, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
92	Sistema de Atenção Básica, Ficha A F-08, 1x1 cor, papel ap 75g, bloco com 100fls.	1000	Blc	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
93	Receituário de Intorpecentes, F-16, 2 vias, carbonadas, bloco com 100fls.	150	Blc	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
94	SUS - Cadastro de Usuários e Domicilio, F-08, 1x1 cor, papel ap 75g bloc com 100 fls.	8000	Blc	R\$ 17,10	R\$ 136.800,00
95	Fiicha Sistema Único de Saúde(SUS), F-08, cartolina 180g, 1x1 cor.	1000	Und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
96	Vacinação de Grupos de Risco Gestantes e Não Gestantes, F-08, 1x1 cor, papel ap 75g, bloco com 100fls.	500	Blc	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
97	Bloco ficha Acompanhamento Individual Saúde Ferro, F-08, policromia 4x1, papel a 75g bloco com 100 fls.	200	Blc	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
98	Bloco de Prescrição Médica, F-08, policromia 4x1, papel ap 75g bloco com 100fls.	600	Blc	R\$ 17,10	R\$ 10.260,00
99	Mapa de Controle Diário da Temperatura da Geladeira de Vacinação, F-08, 1x1 cor, papel ap 75g, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
100	Receituário, F-16, ap. 75g, bloco com 100fls.	3000	Blc	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00
101	Recibo Timbro, med. 21X15cm 1 via, 1 cor papel AP g2	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
102	Mapa de Ensumo, F-08, 1x1 cor, papel ap 75g, bloco com 100fls.	400	Und	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
103	Bloco de Termo de Fiscalização Vigilância Sanitária, 50x2 vias, 210x300mm, 1x0 cor em papel apergaminhado 56g, bloco com 100fls.	150	Blc	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
104	Protocolo de Vigilância Sanitária, formato 100x 120mm, ap. 180g, impressão monocor.	500	Und	R\$ 0,57	R\$ 285,00
105	Bloco de Auto de Infração, 25x4 vias, 210x300mm, 1x0 cor, ap.56g, numerados, intercalados, bloco com 100fls	150	Blc	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
106	Ata de resultados finais, F-08, ap. 75g, bloco com 100fls	300	Und	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
107	Ficha de Matrícula Individual, F-08, ap. 75g, 1x1 cor.	12000	Und	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
108	Diário de Classe EJA, Miolos, ap.75g, capa CC 180g, policromia 4x1.	200	Und	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
109	Boletim EJA, F-16, ap. 180g, policromia 4x1.	500	Und	R\$ 0,44	R\$ 220,00
110	Certificado de Conclusão EJA, F-08, ap. 180g, policromia, 4x1.	2000	Und	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
111	Boletim de 1ª a 8ª Série, F-16, policromia, ap. 180g	1000	Und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
112	Boletim Educação Infantil, F-16, policromia, ap. 180g	1000	Und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
113	Cadastro do Aluno, F-08, ap. 75g, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
114	Certificado de Conclusão EJA, F-08, ap. 180g, policromia, 4x1.	500	Und	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00

115	Controle de Matrícula, F-02, ap. 180g, policromia 4x1.	500	Und	R\$ 1,69	R\$ 845,00
116	Diário de Classe de 1ª a 4ª Série, miolos, ap. 75g, capa CC 180g, policromia 4x1.	400	Und	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
117	Diário de Classe 5ª a 8ª Série, Miolos, ap. 75g, capa CC 180g, policromia 4x1.	500	Und	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
118	Diário de classe Educação Infantil, Miolos, ap. 75g, capa CC 180g, policromia 4x1.	400	Und	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
119	Dossiê do Aluno, F-04, ap. 180g, policromia 4x1.	2000	Und	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
120	Declaração do Aluno, F-08, papel ap. 75g, 1x1 cor, bloco com 100fls.	400	Blc	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
121	Ficha de Histórico Escolar, F-08, ap. 75g, 1x1 cor.	2000	Und	R\$ 0,22	R\$ 440,00
122	Ficha de Matrículo Escolar, F-08, ap. 75g, 1x1 cor.	2000	Und	R\$ 0,22	R\$ 440,00
123	Folder de Alfabetização, F-08, CC 115g, policromia 4x4.	2000	Und	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
124	Folha de resumo de Ponto, F-08, ap. 75g, 1x1 cor.	200	Und	R\$ 0,28	R\$ 56,00
125	Caderno de brochura 48 páginas capa colorida, ap. 75g, CC 180g.	1000	Und	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
126	Cartilha de Alfabetização, 32 pgs, F-04, couchê 230 em policromia 4x4.	300	Und	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
127	Folhetos Diversos, F-18, CC 90g, policromia 4x4.	3000	Und	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
128	Formulário de Cadastro do PETI (Programa Erradicação Trabalho infantil), F-08 ap. 75g, 1x1 cor	400	Und	R\$ 0,28	R\$ 112,00
129	FICHA DO PETI, F-08, ap. 180g, 1x1 cor	400	Und	R\$ 0,44	R\$ 176,00
130	Caderno - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - com 31 páginas, formato aberto A4 (30x21cm), formato fechado A5 (15x21cm), capa em papel couchê fosco 120g, com miolo em papel couchê 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	500	Und	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
131	Formulário suplementar 1 - com 03 páginas formato aberto A4 (30x21cm), formato fechado A5 (15x21cm), capa em papel couchê fosco 120g, com miolo em papel couchê 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	500	Und	R\$ 12,73	R\$ 6.365,00
132	Formulário avulso 2 - com 03 páginas formato aberto A4 (30x21cm), formato fechado A5 (15x21cm), capa em papel couchê fosco 120g, com miolo em papel couchê 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	500	Und	R\$ 12,73	R\$ 6.365,00

133	Formulário suplementar 1 - modelo 2 - com 06 páginas formato aberto A4 (30x21cm), formato fechado A5 (15x21cm), capa em papel couchê fosco 120g, com miolo em papel couchê 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	500	Und	R\$ 12,73	R\$ 6.365,00
134	Pasta para eventos diversos, papel em cartolina 180g, cor 4x0, formato 4 (31,5x46cm)	2000	Und	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.200.118,50</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente,



se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 09/2020-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;  
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;  
- quando não restarem fornecedores registrados;  
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 09/2020-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BOM LUGAR, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BOM LUGAR-MA, 04 de Junho de 2020

OSVALDO GOMES DE SOUSA  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR  
C.N.P.J. nº 01.611.400/0001-04  
CONTRATANTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
E. F. DOS SANTOS FILHO  
C.N.P.J. nº 63.583.512/0001-48  
CONTRATADO